



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010**

(Do Sr. Dr. Ubiali)

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescenta o item 12.20 do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

**12.17** Implantar um Plano de Carreira para Servidores do Ministério da Educação, de forma a ampliar sua eficiência nos processos regulatórios

### **Justificativa**

O Plano Nacional de Educação prevê diversas metas e, para tanto é necessário que o Estado tenha Plano de Carreira para os servidores do Ministério da Educação. Este plano deve contemplar a capacidade de educar além da progressão acadêmica do servidor.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2011.

*Deputado DR. UBIALI*